



# ESTADO DA PARAÍBA

## MUNICÍPIO DE DONA INÊS

### PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 920/2022, de 20 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS POR PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS QUE TENHAM CONTATO DIRETO COM OS ALUNOS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES PRIVADAS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** As Creches e Escolas da Rede Pública Municipal e instituições privadas, instaladas no Município de Dona Inês, ficam obrigadas a oferecer curso de primeiros socorros aos seus professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos.

**Art. 2º** Os cursos serão ministrados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, por militares mediante convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba ou por entidades e instituições especializadas.

**Art. 3º** As unidades de ensino da Rede Pública Municipal e instituições privadas deverão manter kits de primeiros socorros à disposição dos funcionários e professores que receberam o treinamento do citado no Art. 2º.

**Art. 4º** não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará às instituições de ensino sanções a serem regulamentadas pelo Poder Executivo em decreto regulamentador.

**Art. 5º** Cabe ao Poder Executivo definir os critérios para a efetivação de cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente Lei, ficando para isso, definido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** As despesas, caso ocorram, resultantes da execução desta Lei deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no Plano Plurianual.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 20 de junho de 2022.

  
Antônio Justino de Araújo Neto  
Prefeito